



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 561/2020

***CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS
(PREFEITO, VICE-PREFEITO E
VEREADORES), DO MUNICÍPIO DE
CARANDAÍ, NOS TERMOS DO ART. 37,
INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal,
APROVA:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), do Município de Carandaí, a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente a **4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos, por cento)**, sobre os subsídios existentes em 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 15 de janeiro de 2020.

Naamã Neil Resende da Rocha
-Presidente-

Milton Euzébio de Oliveira
-Vice-Presidente-

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
-Secretário-